



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00001388/2023-12

**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiaí - Presidente Antônio Carlos Albino

**Assunto:** OFICIO 479/23 MOÇÃO 478 SANÇÃO DO DECRETO 67.634 QUE INSTITUI PLANO ESTADUAL P/PESSOAS COM AUTISMO

Versa o presente processo, de Ofício nº PR – DL 479/2023, do Vereador presidente Antônio Carlos Albino, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, solicitando pela sanção do Decreto nº 67/634, que institui o Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – PEIPTEA.

A solicitação em apreço foi submetida à GS -Saúde Mental, órgão desta Pasta, que se manifestou informando que o referido Decreto, publicado em 06 de abril de 2023, foi fruto de amplas discussões e pactuações intersecretariais, objetivando articular e ampliar os serviços de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, no âmbito do Estado de São Paulo, estando assim já sancionado. Agradecemos o apoio apresentado pela Câmara Municipal de Jundiaí à sanção do decreto, o qual representa uma relevante conquista para as pessoas com TEA e seus familiares.

Devidamente instruído, restitua-se os autos à **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

**Eudes Quintino de Oliveira Júnior**

## Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 20/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0971530** e o código CRC **E38D53AB**.

---



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Expediente da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00001388/2023-12

**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiaí - Presidente  
Antônio Carlos Albino

**Assunto:** OFICIO 479/23 MOÇÃO 478 SANÇÃO DO  
DECRETO 67.634 QUE INSTITUI PLANO ESTADUAL P/PESSOAS COM  
AUTISMO

Ao Senhor

**Antônio Carlos Albino**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 479/2023, no que se refere à sanção do Decreto nº 67634.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Saúde.

Esclareço ainda que, o expediente permanecerá arquivado nesta Secretaria de Governo e Relações Institucionais e para quaisquer outros esclarecimentos colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 26/06/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1274485** e o código CRC **110078CD**.